

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:

Secretaria da Câmara
Criminal

Elaborado por:

Elaborado por:

Elaborado por:

Aprovado por:

Aprovado por:

Aprovado por:

Secretaria da Câmara Criminal

30/01/2025

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de	Organizar E Realizar Sessões De Julgamento	PAT n°	Revisão:
Trabalho:		003	00
Atividade:	Publicar Acórdãos		

Sequência	Tarefas	
1	Seleciona, no sistema e-JUD, Local Virtual "Para Publicar", os processos com o motivo "Acórdão".	
2	Clica em "Pegar Selecionados" para o encaminhamento dos processos para a Mesa de Trabalho.	
3	Acessa "Central de Publicação", "Expedientes", preenche o Tipo de Publicação escolhendo a opçã "Acórdão" e clica no botão "Lupa" para abrir a tela.	
4	Clica no botão "disquete" para habilitar o campo "Fila".	
5	Clica no botão "Fila de Publicação", e na sequência em "Publicar todos" para que os processos sejan encaminhados para a Central de Publicação.	
6	Salva e visualiza o texto da Publicação para conferência.	
7	Clica em "Movimentação Unitária", e, para cada um dos processos, preenche o seu respectivo número, visualiza e confere o Acórdão com o texto da Publicação.	
8	Após a conferência do texto de Publicação de todos os processos, clica em "Enviar ao DJERJ".	
9	No dia seguinte à Publicação, realiza consulta no DJERJ e imprime a publicação.	
10	Acessa "Movimentação Vários Processos" para certificar a Publicação.	
11	cessa o ID da publicação dos acórdãos através da "Central de Publicações" – "Expedientes" – "Tip e Publicação: 2 (acórdãos)" e encaminha a intimação eletrônica de todos os feitos ao Ministéri úblico (seja como parte ou como fiscal da lei), e à Defensoria Pública (relativamente aos feitos er ue a mesma atue), através do ícone "Intimação Eletrônica".	
12	Mantém os processos no armário pertinente, aguardando o retorno da folha de ciência d Ministério Público e da Defensoria Pública (se for o caso).	
13	Após a juntada das ciências do MP e da Defensoria Pública, aguardar o término do prazo recursal para proceder à baixa dos autos nos termos da RAD-CCRI-002.	

FRM-PJERJ-002-05 Revisão 00 Data: 10/07/2023 Pág. 1 de 1